

EDITAL N°68, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

DESVINCULAÇÃO INSTITUCIONAL DE ESTUDANTES

O Diretor-Geral do Campus Jacarezinho do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria de Pessoal DEAC/GR/IFPR nº 235, de 9 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União no dia 14 de fevereiro de 2024, seção 2, página 23, em cumprimento aos arts. 33 e 35 da Resolução n.º 190/2024 – CONSUP/IFPR, TORNA PÚBLICA a desvinculação institucional dos estudantes constantes no ANEXO I, efetivada conforme processo SEI n.º 23411.010972/2024-51.

Art. 1º. Para fins deste edital, define-se como **interessado** quaisquer dos estudantes relacionados no ANEXO I.

Art. 2º. Os interessados elencados no ANEXO I, poderão entrar em contato com a Secretaria Acadêmica do *campus* pelo e-mail secretaria.jacarezinho@ifpr.edu.br, ou presencialmente, no endereço: Avenida Doutor Tito, 801 – Bloco 01 – Jardim Panorama – Jacarezinho/PR, no seguinte horário: de segunda a sexta-feira, das 8h às 21h, no período de **25/09 a 01/10/2024** (cinco dias úteis), para vista do processo.

Parágrafo único. O interessado relacionado no art. 1.º deverá enviar, para o endereço de e-mail indicado no Art. 2º, uma foto de um documento de identificação com foto, frente e verso, para a prática dos atos discriminados neste edital.

Art. 3º. Se contrário à decisão, poderá interpor recurso administrativo ao Diretor-Geral, devendo protocolar sua solicitação na Secretaria Acadêmica do *campus*, pelo e-mail secretaria.jacarezinho@ifpr.edu.br ou presencialmente, no endereço: Avenida Doutor Tito, 801 – Bloco 01 – Jardim Panorama – Jacarezinho/PR, no seguinte horário: de segunda a sexta-feira, das 8h às 21h, no período de **25/09 a 01/10/2024** (cinco dias úteis).

Art. 4º. Em seu recurso, deverá o interessado fazer a prova dos fatos que venha a alegar.

Art. 5º. Ao final do prazo estabelecido para apresentação de recurso, o processo terá continuidade independente da manifestação do interessado.

Art. 6º. O edital com o resultado dos recursos será disponibilizado no endereço eletrônico do Campus Jacarezinho (<https://ifpr.edu.br/jacarezinho/>), bem como encaminhado aos e-mails dos requerentes.

Parágrafo único. O referido edital indicará os procedimentos a serem adotados para a regularização da matrícula dos requerentes cuja solicitação tenha sido deferida.

Art. 7º. Este edital será publicado no endereço eletrônico do Campus Jacarezinho (<https://ifpr.edu.br/jacarezinho/>) e encaminhado aos endereços de e-mails dos interessados, informados no ato do registro acadêmico.

Jacarezinho, 24 de setembro de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO BAPTISTA, DIRETOR(a)**, em 24/09/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3189442** e o código CRC **720193E9**.

Anexo I - Relação de estudantes

Nome	Curso	Ano de ingresso	Matrícula
Aline Vitória Serpe Garcia	Técnico em Alimentos	2018	20183034104
Pedro Murilo Alves Zaak Saraiva	Técnico em Alimentos	2021	20213009127
Kaique de Oliveira Zacarias	Técnico em Eletromecânica	2021	20213009664
Eduardo Alberto Moralez	Técnico em Informática	2022	20223034240
Otto Weege Cardoso	Técnico em Informática	2022	20223006639
Frederico Luiz Baroni Seghetto	Técnico em Mecânica	2022	20223013885